



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA-GERAL

### Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais

PROCESSO Nº 2025.0.000020161-8

#### ATA DE REUNIÃO Nº 03/2025

**DATA/HORA:**

**13 de junho de 2025, às 15:00h**

**LOCAL:**

de forma virtual (Google Meet)

#### PARTICIPANTES:

	NOME	UNIDADE
N1	Elaine Freixo Seixas	106ª Itaocara
N2	Emerson Nunes Valentim	50ª Casimiro de Abreu
N3	Isabella Rosa Moreira Alzuguir	225ª Seropédica
N5	Stella Estanislau Fialho	107ª Itaperuna
N6	Leandro Silva Coelho	211ª Rio de Janeiro/São Conrado
N7	Lessandra Costa de Carvalho Avila	182ª Rio de Janeiro/Taquara
	Lisia Alves Baganha	EJE
	Iara Borges Carneiro	EJE

#### PAUTA:

##### 1. Programa TRE VAI À ESCOLA

A comissão reuniu-se para tratar de diretrizes sobre o programa TRE VAI À ESCOLA, com vistas à elaboração de ato regulamentando o programa e a atuação dos Cartórios Eleitorais.

Inicialmente foi colocado que a idéia de se elaborar o normativo parte da premissa de que, sendo um

programa implementado anualmente pelo TRE/RJ, cuja realização da ação socioeducativa é atribuição dos magistrados eleitorais por convocação da Presidência, a existência do ato possibilitaria um melhor planejamento, haja vista que parte da execução, relativa à interlocução com as instituições de ensino e o contato com a EJE/RJ, é realizada pelos cartórios eleitorais.

Assim, a comissão deliberou por apresentar as seguintes sugestões:

1. deixar expresso no normativo se tratar de um programa do TRE/RJ, sob gestão da EJE/RJ, a ser realizado pelas juízas e pelos juízes eleitorais;
2. independente de quantos juízas e juízes sejam designados ou ainda do nº de municípios/localidades dentro da circunscrição da Zona Eleitoral, a cada Juízo seria atribuída a realização de 02 ações em anos não eleitorais e 01 ação em ano eleitoral;
3. excepcionalmente, a Juíza ou Juiz Eleitoral poderá optar por realizar a ação em instituição de ensino fora de sua jurisdição eleitoral, desde que justificadamente e comunicando-se previamente ao Juízo Eleitoral da respectiva área.
4. deixar claro no normativo que as tarefas dos Cartórios Eleitorais estão relacionadas ao apoio logístico, tais como a interlocução com as instituições de ensino selecionadas pelo magistrado, a informação à EJE e a devolução do material após o evento.

A par do normativo, considerou-se oportuno frisar a necessidade de haver uma comunicação direta do TRE/RJ, através da Presidência ou da EJE-RJ, com as juízas e juízes eleitorais acerca da realização do programa.

Assim, sugeriu-se que a Presidência, sempre que possível, nas reuniões com os juízes eleitorais, aborde o programa e a convocação dos juízes eleitorais para a realização das ações socioeducativas. Além disso, que a EJE-RJ direcione comunicações diretamente aos juízes eleitorais, preferencialmente através dos respectivos e-mails funcionais.

Destacou-se também a necessidade de serem produzidos e disponibilizados pela EJE-RJ - que é a unidade responsável pelo suporte pedagógico - conteúdos a serem eventualmente utilizados pelos magistrados nas ações (apresentações, vídeos ilustrativos, etc).

## **2. Prorrogação do prazo final das requisições de servidores para auxiliar no exame das prestações de contas de campanha (Eleições 2024)**

A Resolução TRE-RJ nº1.349/2024, em seu art. 2º, prevê que a requisição de servidores para o exame das prestações de contas de campanha (Eleições 2024) durará até 1 (um) ano após a diplomação dos(as) eleitos(as), ou seja, até o prazo máximo de 19/12/2025.

Alguns gestores de Zonas Eleitorais responsáveis pela análise e julgamento das referidas contas manifestaram preocupação quanto ao término do prazo de requisição de servidores. Apesar do empenho em se julgar todos os processos, muitos veem com preocupação a meta de todos estarem finalizados em 2025, sobretudo os Juízos Eleitorais de zonas únicas.

No pleito de 2020, a CORZE solicitou a prorrogação desse prazo final, o que foi autorizado, ocasião em que os servidores requisitados permaneceram nos cartórios até julho de 2022 (Proc. SEI nº 2022.0.000012231-0).

Assim, foi proposto solicitar à Presidência avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo das referidas requisições.

### 3. Edital para eleição da nova composição da CORZE.

Foi publicado na data de ontem, 12/06, o edital do processo seletivo para escolha dos membros da CORZE, haja vista o término do mandato dos atuais integrantes em 20/07/2025.

As atas de reuniões realizadas pela atual composição encontram-se disponíveis na página da CORZE na intranet/internet.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

---

**LEANDRO SILVA COELHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 16/06/2025, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**STELLA ESTANISLAU FIALHO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ISABELLA ROSA MOREIRA SILVA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**LESSANDRA COSTA DE CARVALHO AVILA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**EMERSON NUNES VALENTIM**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4480866** e o código CRC **42BFD25F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.